



LEI Nº 2.605/2014

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.206,52 (seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

UNID. ORÇ.: 0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CONV./EST.

0603.1030200221.034 – Aquisição de um veículo – RV. 4292.

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0022

SUB-FUNÇÃO: 302

PROJ./ATIV.: 1.034

4430.93.00.00 – Indenizações e restituições.

6.206,52

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro, referente a transferências do estado para aquisição de um veículo, saldo livre em banco para utilizar em 2014.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para exercícios de 2014 a 2017, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência Médica a População: Adquirir um veículo zero km para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, bem como, efetuar a restituição de convênios e transferências recebidas do estado.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência Médica a População: Adquirir um veículo zero km para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, bem como, efetuar a restituição de convênios e transferências recebidas do estado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro
Capital Brasileira da Alfafa



**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 08
DE ABRIL DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.**